

MINISTERIO DAS SUBSISTÊNCIAS E TRANSPORTES

Repartição de Caminhos de Ferro

Portaria n.º 1:325

Atendendo à conveniência de ser aterrado o pântano existente ao quilómetro 135,57 da linha de Este, entre os valados do caminho de ferro e os da estrada distrital n.º 131, da Bemposta para a estação de Abrantes:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Subsistências e Transportes, conformando-se

com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas, que o referido terreno, cuja área é de 68^{m²},6, seja cedido à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, para o aterrar completamente e integrar na linha férrea de que ela é usufrutuária e o Estado directo senhorio.

Paços do Governo da República, 19 de Abril de 1918.—
O Ministro das Subsistências e Transportes, *António Maria de Azevedo Machado Santos*.

Para o Director Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro.